

**LEI N.º 2025/2015.
DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 1.830/2009 REFERENTE A CRIAÇÃO DE DIVISÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, PREFEITA MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo. 1º - Fica criada na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Indiana a DIVISÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, passando o art. 2º da Lei Municipal 1.830/2009 a vigorar acrescido do Inciso VI com a seguinte redação:

Artigo. 2º - (...)

VI - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Diretoria da Divisão**
- **Coordenadorias**
 - **C.R.A.S. - Centro de Referência de Assistência Social**
 - **Assistência Social**

Artigo. 3º - Com a criação da DIVISÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e consequente Diretoria Municipal da Assistência Social, fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de “Diretor Municipal da Assistência Social”, grau de escolaridade exigido em nível superior, com vencimento correspondente a referência 12A da TABELA 1 - EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO do ANEXO II - RELAÇÃO, PROVIMENTO E QUANTITATIVOS da Lei 1.830/2009.

Artigo. 4º - Ficam extintos 1 (um) cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Serviços e Engenharia - Referência 11A” e 1 (um) cargo de provimento em comissão de “ Assessor de Contabilidade - Referência 11A” da TABELA 1 - EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO do ANEXO II - RELAÇÃO, PROVIMENTO E QUANTITATIVOS da Lei 1.830/2009.

Artigo. 5º - Com as alterações de cargos de provimento em comissão constantes na presente Lei, bem como, com as criações dos cargos de provimento em comissão constantes das Leis 1.841/2009, 1866/2010, 1936/2012 e 1981/2013, a partir desta data o ANEXO I – ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO e a TABELA 1 EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO do ANEXO II - RELAÇÃO, PROVIMENTO e QUANTITATIVOS da Lei 1.830/2009 passam a vigorar de acordo com anexos que seguem a esta Lei.

Artigo. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente sendo suplementadas se necessário.

Artigo. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana-SP, 27 de Agosto de 2015.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

ANEXO II
RELAÇÃO, PROVIMENTO E QUANTITATIVOS

TABELA 1
EMPREGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Denominação	Lei	Quantidade	Referência
Assessor Finanças	1830/09	01	11A
Assessor Jurídico	1830/09	01	15A
Assistente Coordenador Esportes	1866/10	01	7A
Chefe de Gabinete	1830/09	01	15A
Coordenador De Compras	1830/09	01	11A
Coordenador Cultura	1830/09	01	11A
Coordenador Esportes	1830/09	01	11A
Coordenador Lazer Recreação	1830/09	01	11A
Coordenador Meio Ambiente	1830/09	01	11A
Coordenador Pedagógico	1841/09	01	9A
Coordenador Turmas Trabalho	1830/09	01	11A
Diretor Administração e Finanças	1830/09	01	15A
Diretor de Escola	1936/12	01	12A
Diretor Educ. Cult. Esporte e Lazer	1830/09	01	15A
Diretor Obras Serviços Públicos	1830/09	01	15A
Diretor Saúde	1830/09	01	15A
Diretor Assistência Social		01	12A
Diretor Departamento Licitação	1981/13	01	13A
Orientador Proj. Educ. Informática	1841/09	01	7A